



RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste. Esta Prova de Conceito atende ao contido no capítulo XIV do edital que rege o processo licitatório nº 005/2020 Concorrência pública nº 001/2020, cujo objeto é a Outorga de Concessão Onerosa de serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Herval d'Oeste.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme o Capítulo XIV do edital em data e hora a divulgada, a empresa vencedora fará a apresentação de seus sistemas onde em sessão pública os mesmos serão objeto de avaliação de conformidade.

Nesta ocasião a empresa deverá comprovar que sua oferta (sistema) atende aos requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação com a apresentação de cada um dos sistemas, podendo dependendo da complexidade dos mesmos, ser efetuado em várias etapas.

Todos os requisitos técnicos relacionados no projeto básico são de atendimento obrigatório, sendo desclassificada a proposta que deixar de atender a qualquer dos requisitos especificados, todos considerados necessários ao bom funcionamento, sendo aceito variações de nomenclatura, desde que preservadas as suas características técnicas.

A avaliação de conformidade será realizada por Comissão Específica, a serem designados pela Administração Municipal deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste. Que emitirá parecer ao final da avaliação.

Em caso de reprovação de parte ou todo de seu sistema a Licitante vencedora poderá recorrer da decisão da comissão, ou ainda solicitar reconsideração do parecer.

O Município através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, bem como no site da Prefeitura Municipal, notificou a todos os interessados da realização da prova de conceito em 26 de janeiro de 2021 às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro Herval d'Oeste – SC.

O Departamento de Licitações e Contratos preparou o ambiente e equipamentos necessários para realização da Prova de Conceito.

Os Representantes da empresa G2 - Empreendimentos e Logística Ltda. inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60 no horário agendado, apresentaram-se e procederam a instalação e



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

configuração dos softwares no ambiente e equipamento disponibilizados. Assim, foi concedido um prazo de 30 minutos para que a empresa pudesse realizar a instalação e a respectiva configuração dos para que fosse dado início a referida Prova de Conceito.

As 14 horas e 30 minutos do dia 21 de janeiro de 2021, sob a coordenação de Rubens Antonio Correia (Agente Administrativo do setor de licitações e Contratos) e participação dos membros da comissão de avaliação especialmente nomeada para este fim através do decreto nº 4366/2021 realizou-se a Prova de Conceito.

Em virtude da situação de emergência de saúde Pública devido a pandemia do COVID-19, a Prova de Conceito foi aberta para participação dos cidadãos e das outras empresas, limitado o número de pessoas na sessão pública, sendo que esta foi gravada e transmitida pelo canal da Prefeitura no Youtube conforme divulgado.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação do ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos do Termo de Referência, do Edital. O critério adotado para avaliação foi à satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios

A avaliação foi realizada requisito a requisito, Além de demonstrar o atendimento dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Comissão e sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 15 horas e 40 minutos do dia 26 de janeiro de 2021.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme anteriormente mencionado, o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado constante do resumo a seguir:

Nº	Item	Aprovado
1	Sistema autorizado informatizado com utilização de equipamentos eletrônicos portáteis móveis com impressão imediata de tíquetes de estacionamento	SIM
2	Equipamentos também utilizados para notificação de irregularidades.	SIM
3	Sistema operacional se comunica via GPRS/Dados com os equipamentos POS, Smartphones	SIM
4	Acesso via internet e funcionamento on-line	SIM
5	Identificação de veículos em situação regular e irregular	SIM



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

6	Sistema automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Remunerado em Logradouros Públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários variadas formas de aquisição e pagamento do direito do uso de vaga no estacionamento rotativo	SIM
7	Facilidade e agilidade na utilização e um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.	SIM
8	O sistema apresentado deverá ser amplamente parametrizável, possibilitando a programação do mesmo conforme é determinado pelas regras do estacionamento rotativo.	SIM
9	Gerenciamento e armazenamento do histórico de todas as transações feitas, incluindo os avisos de cobrança de tarifa de regularização emitidos e todos os meios de pagamentos disponíveis, controlar a arrecadação e auxiliar a fiscalização por parte do Poder Concedente	SIM
10	Funcionamento em tempo real (online), via web, para oferecer retaguarda a todos os sistemas de comercialização.	SIM
11	Controle da utilização das vagas de estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho, incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas em conformidade com as regras do estacionamento);	SIM
12	Gestão da emissão de avisos de cobrança de tarifas de regularização, venda de créditos de estacionamento, utilizando os meios disponíveis, ativação de tíquetes de estacionamento utilizando telefonia, internet e aplicativos para celulares e smartphones	SIM
13	Emissão relatórios diários de todas as transações e de fiscalização especificadas nos itens acima, relatórios estes que devem permitir o agrupamento por períodos definidos pelo solicitante, dias ou meses, incluindo totalizações para cada informação agrupada	SIM
14	Mapa da operação do estacionamento rotativo demonstrando através de legendas as vagas ocupadas com créditos ativos, vagas ocupadas com créditos vencidos, vagas ocupadas por gratuidades, a posição dos equipamentos de vendas e de fiscalização (através de localização GPS)".	SIM
15	Aplicativo de operação integrada e complementar de autoatendimento e de disponibilidade do serviço ao Usuário de maneira gratuita, por meio da telefonia celular e/ou da internet, através de operações efetuadas pelo próprio Usuário conforme sua livre vontade e necessidade, pelo seu próprio equipamento celular do tipo smartphone com dados/internet, quando da instalação de aplicativo do sistema de estacionamento também pelo próprio Usuário	SIM



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

A solução apresentada atendeu a todos os requisitos obrigatórios

4. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução de sistema para a implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Herval d'Oeste. Apresentado pela empresa G2 - Empreendimentos e Logística Ltda.

Ratifica-se que a solução de sistema de informação apresentada pela empresa atendeu a 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios

Diante do exposto, a solução de sistemas de informação de Estacionamento Rotativo Pago, proposta pela empresa G2 - Empreendimentos e Logística Ltda. foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital de Concorrência Pública nº 001/2020

Herval d'Oeste, 26 de janeiro de 2021.


Lorivan Xavier de Almeida
Diretor de Trânsito
Presidente da Comissão


Alexandre Milani
Polícia Civil
Membro


Alessandro Moreira Rodrigues
Capitão Polícia Militar
Membro


Fernanda Ferreira
CDL – Herval d'Oeste
Membro